

COMUNICADO DE IMPRENSA

Operação Penálti

Autoridade Tributária e Aduaneira faz buscas no âmbito da investigação de Crimes relacionados com os negócios do futebol profissional

No âmbito da investigação de diversos processos-crime instaurados por suspeitas da prática de atos passíveis de configurar ilícitos criminais de **Fraude e Fraude Qualificada a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**, através da Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC) na qualidade de Órgão de Polícia Criminal, levou a cabo no dia de ontem, a “**Operação Penálti**” que se consubstanciou no cumprimento de **67** Mandados de Busca, sendo **36** Mandados de Busca Domiciliária e **31** Mandados de Busca não Domiciliária, sendo 3 a Sociedades Anónimas Desportivas (SAD) e 28, a escritório de advogados, gabinetes de contabilidade e empresas de agentes de desportivos, levados a cabo por cerca de 250 efetivos, entre **122** Inspectores Tributários e Aduaneiros da Unidade dos Grandes Contribuintes e da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e Ações especiais (DSIFAE), com o apoio operacional **117** militares da Unidade de Ação Fiscal da GNR e Magistrados do Ministério Público e Magistrados Judiciais.

As investigações nos indicados processos-crime são da responsabilidade e têm a direção do **Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP)**, cuja intervenção direta na **Operação** se traduziu na presença de **4** Magistrados do Ministério Público e **4** Magistrados Judiciais nos locais de busca participaram também **4** representantes da Ordem dos Advogados.

O conhecimento dos factos sob investigação e que motivaram a instauração dos processos – crime em causa, teve origem em diversos procedimentos de inspeção levados a cabo desde o ano 2019 pela AT e por esta impulsionados com base no cruzamento interno de informação, no âmbito de negócios relacionados com o universo do futebol profissional, nomeadamente, nas relações contratuais estabelecidas entre profissionais de futebol, respetivos agentes / intermediários, sociedades anónimas desportivas e clubes de futebol.

Os negócios investigados prendem-se com diversas realidades contratuais tendo visado, nomeadamente, o recebimento de valores, inclusive em matéria de direitos de imagem, neste caso, com eventual participação de agentes / intermediários não residentes em território nacional, bem como com a contabilização de faturação não correspondente a negócios reais.

Os mesmos negócios terão visado ocultar ou obstaculizar a identificação dos reais beneficiários finais dos rendimentos subtraindo-os, por estas vias, ao cumprimento das obrigações declarativas e subsequente tributação devida em Portugal ou ainda a imputação de custos fiscalmente indevidos às sociedades envolvidas como forma de reduzir a tributação das mesmas e a sua dotação de maior capacidade financeira para a concretização de negócios, à custa da receita tributária.

Na sequência da Operação foram, ainda, constituídos(as) 34 arguidos(as), de entre jogadores, agentes ou intermediários, advogados e dirigentes desportivos, sendo que 15 são pessoas coletivas;

As diligências ocorridas visam a perseguição de ilícitos criminais tributários no universo abrangido (um dos que maiores volumes financeiros movimentam na economia portuguesa) que poderão ter resultado na lesão da receita do Estado em vários milhões de euros, bem como a dissuasão de eventuais práticas futuras da mesma natureza.

As investigações seguirão o seu curso com a subsequente análise do grande volume de elementos probatórios apreendidos, entre os quais documentos contabilísticos e bancários, contratos de representação, telemóveis, tablets, computadores portáteis e outros, tendo em vista o apuramento da responsabilidade criminal e vantagens patrimoniais efetivamente obtidas pelos diversos(as) suspeitos(as).

Lisboa, 23 de maio de 2023